## DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 1525 / 91 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo  $2^\circ$ , inciso X, do Decreto  $n^\circ$  9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo  $4^\circ$ , inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto  $n^\circ$  10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Mário Alves dos Anjos, constante do processo  $n^\circ$  030.007745/90, por unanimidade,

## RESOLVE:

- l. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Planeta Ltda, referente à multa de Cr\$ 10.553,20 (dez mil, quinhentos e cinquenta e três cruzeiros e vinte centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 032/91-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ $\underline{i}$  cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO Presidente

MÁRIO ALVES DOS ANJOS Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO Membro

ANA LOCIA FERREIRA MENDES, Membro

MARCIO VIEIRA LOBO

Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA Membro Brasilia, 22 de maio de 1991

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO

CECTETA JUNO MALAGUTTI & SUA Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES Membro

JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES Membro

ADACBERTO CLEBER VALADÃO
Membro